



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2025, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a “Semana da Saúde Mental destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º. Fica inserida alínea “I” ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

CCXVI.....

I- “Fica instituído do dia 12 a 18 de outubro a Semana da Saúde Mental destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino”. (NR)

Artigo 2º. A Semana ora instituída tem por finalidade:

I – sensibilizar a sociedade quanto à importância da saúde mental dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;

II – promover ações educativas e preventivas voltadas ao cuidado emocional e psicológico desses profissionais;

III – fomentar a criação de espaços de escuta, acolhimento e valorização no ambiente escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

Artigo 3º. A Semana da Saúde Mental poderá contar com parcerias com universidades, profissionais da área de saúde mental, organizações da sociedade civil e demais entidades públicas.

Artigo 4º. As atividades promovidas no âmbito desta Semana poderão ser organizadas em articulação com a Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Antonio Biagio Vespoli", written over a horizontal line.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a “Semana da Saúde Mental dos Profissionais da Educação”, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

A saúde mental é um dos pilares fundamentais para o bem-estar e o desempenho profissional, especialmente no contexto educacional. Os profissionais da educação — professores, coordenadores, diretores, auxiliares técnicos de educação e demais servidores da rede municipal — enfrentam cotidianamente situações de estresse, sobrecarga de trabalho, pressão por resultados, desafios sociais e emocionais dos alunos, além de, muitas vezes, lidarem com condições precárias de trabalho.

De acordo com dados recentes do Observatório da Saúde Mental, profissionais da educação figuram entre os grupos com maior incidência de adoecimento psíquico relacionado ao trabalho, com índices preocupantes de afastamentos por ansiedade e depressão.

Nesse contexto, é dever do poder público implementar políticas de prevenção, cuidado e valorização da saúde mental desses trabalhadores. A criação de uma semana dedicada ao tema permitirá não apenas a promoção de ações práticas — como palestras, oficinas, rodas de conversa e atendimentos —, mas também servirá como um espaço simbólico e institucional de reconhecimento da importância desses profissionais.

A escolha da segunda semana de outubro se justifica por sua proximidade com o Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, reforçando a valorização dos educadores e o cuidado com sua saúde integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

Por tudo isso, contamos com o apoio dos (as) nobres colegas vereadores (as) para a aprovação desta proposta, que representa um passo importante no fortalecimento das políticas públicas de saúde mental no âmbito da educação municipal.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)